

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FIES

2021/1

Para participação no Processo Seletivo do PROUNI é exigida a apresentação da documentação completa do grupo familiar.

1) Ficha de Inscrição.

Ficha de Inscrição do FIES do CANDIDATO PRÉ – SELECIONADO
O candidato pré-selecionado tem a opção de imprimir a ficha de inscrição do FIES, que deverá ser entregue junto com a documentação solicitada pela IES (a ficha possui duas ou três páginas e ambas devem ser entregues).

Proposta de seguro Prestamista.

2) Identificação do Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar

“Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”.

RG e CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;

Certidão de Nascimento ou RG e CPF de todos os membros do grupo familiar.

3) Comprovante do estado Civil: todos os membros do grupo familiar deverão comprovar seu estado civil, algumas hipóteses são:

Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável: para os casados;

Averbação de Divórcio: para os separados judicialmente;

Certidão de Óbito: para os viúvos;

Certidão de Nascimento: para os solteiros;

4) Comprovações de Residência

Comprovante de endereço em nome do aluno ou dos pais/ responsáveis

água, energia elétrica, telefonia, cartão de crédito, do mês atual;

carnê do IPTU atual;



- Alugada - apresentar contrato de locação.
- Cedida - apresentar declaração do proprietário do imóvel, juntamente com RG e comprovante de residência do mesmo (informar grau de Parentesco)
- Posse – apresentar declaração e posse.

5) Informações Escolares

- Histórico Escolar do Ensino Médio e: em caso de a escola ainda não ter emitido esta documentação, o candidato pré-selecionado poderá entregar uma declaração escolar relatando a conclusão, informando quais as séries que o aluno cursou na mesma e indicando um prazo para a emissão do histórico e do certificado de conclusão. A declaração deve estar devidamente assinada, carimbada em papel timbrado.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio

6) Documentos obrigatórios exigidos para **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 16 anos

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – apresentar as fotocópias das seguintes páginas:
 - Página da foto
 - Página da qualificação civil
 - Página do contrato atual
 - Página do último contrato e da seguinte (em branco)
 - Página do 1º contrato (em branco) e da anterior (De acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos).

7) Comprovação de Rendimentos

Assalariados

- Holerites - **03** últimos meses no caso de renda fixa, **06** últimos meses no caso de horas extras e comissões; Documentos que comprovem aviso prévio e seguro desemprego (copia a rescisão contratual e previsão de parcelas a receber);



Aposentados e Pensionistas

- () Declaração de que não exerce atividade remunerada, nem possui outros tipos de rendimentos;
- () Comprovante de recebimento de aposentadoria (histórico de créditos MPAS/INSS DATAPREV) dos últimos 03 meses. Link para consulta: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

Autônomos e Profissionais Liberais

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- () Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Micro Empreendedor Individual (MEI)

- () Declaração anual de MEI (DASN-SIMEI) o prazo de entrega é até o dia 31 de maio de cada ano;
- () Apresentar guia/carnê de recolhimento INSS/ISS e extrato bancário dos 03 últimos meses;

Sócios e Dirigentes de Empresa – (ME, EPP, EIRELI, LTDA)

- () Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas



vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
() Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Atividade Rural

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- () Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- () Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

Estágios, Monitorias e/ou Pesquisa

- () Estágio e/ou monitoria : contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração;
- () Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, FAPERJ, CAPES), contendo período de vigência e respectiva remuneração.

Benefícios Temporários do INSS (auxílio doença)

- () INSS - Apresentar um extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço



eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou diretamente numa agência do INSS.

Pensão Alimentícia

- () **Decisão judicial** - determinando o pagamento de pensão alimentícia, juntamente com declaração de recebimento e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses ou holerites;
- () **Acordo verbal** – apresentar declaração do responsável pelo pagamento com cópia do RG e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses;

Desempregados

- () CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- () Além da cópia da CTPS, apresentar declaração de ausência de renda o período atual (para maiores de 16 anos, mesmo sem experiência profissional);

8) Documentação excepcional

- () Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição, quando for o caso;
- () Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.

Importante:

O artigo 299 do código penal dispõe que **é crime** “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

